



PORTARIA / GGDRH / Nº 57.223 de 19 de Fevereiro de 2019

Átila Jacomussi, Prefeito do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no Processo Administrativo nº 7610/2012, expede a presente portaria para, conforme disposto nos artigos 18 e 19 da Lei 4.135, de 02 de Fevereiro de 2007, e Decreto 7.084, de 14 de Novembro de 2007, **ENQUADRAR** os servidores relacionados, a partir das datas indicadas e nos níveis discriminados:

I — Evolução Funcional vertical pela via não acadêmica, conforme inciso II, do artigo 17 e artigos 18 e 19 do Decreto 7.084, de 14/11/2007, a partir de **01/01/2019**:

1. Aline Miron Santos, RF 28445, Professor I, referência 08J25-A
2. Paula Regina do Prado Viana, RF 29111, Professor I, referência 08J25-A
3. Vanderci Caetano, RF 20444, Professor I, referência 10J25-A

II — Evolução Funcional vertical pela via não acadêmica, conforme inciso II, do artigo 17 e artigos 18 e 19 do Decreto 7.084, de 14/11/2007, a partir de **01/02/2019**:

1. Nilce Helena Feitosa dos Santos, RF 23524, Professor I, referência 09J22-A

Prefeitura do Município de Mauá, 16 de Janeiro de 2019


Átila Jacomussi
Prefeito

Registrada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Marcos Eduardo Camargo Maluf
Secretário de Administração e Modernização



PORT/GGDRH/Nº 57.224 de 19 de Fevereiro de 2019

Átila Jacomussi, Prefeito em Exercício do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – **REENQUADRAR**, a partir de 01/03/2019, por determinação judicial, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.357/2018, a servidora Ana Paula de Souza Brasileiro, RF 18360, no cargo de Agente Administrativo II – Classe Salarial 6, nível A.

Prefeitura do Município de Mauá, 19 de Fevereiro de 2019


Átila Jacomussi
Prefeito

Registrada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Marcos Eduardo Camargo Maluf
Secretário de Administração e Modernização